

Convênio nº	029/2018
Termo Aditivo nº	1º
DGAJ / DES	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO) NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado, o **INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO)**, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.072.296/0003-71, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. **JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO NETO**, portador do RG nº. 878.976 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.975.674-68, tendo em vista a Comunicação Interna da GMCSS nº 61/2020, de 06/04/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 029/2018, regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93 e alterações, pela Lei nº 8080/90, Decreto Estadual nº 39.376/2013, pelas Portarias GM/MS nº 399, de 22.02.2006; nº 1034, de 05.05.2013; 1.970, de 16.08.2011 e pela Portaria nº 376, de 21.10.2015, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a prorrogação do prazo do Convênio ora aditado, com base na Cláusula Quinta, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em **30/04/2020** e o seu termo final em **29/04/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica desde já convencionado que o Convênio será rescindido nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, quando da conclusão do processo de contratualização, visando a melhor forma de apropriar a parceria da prestação dos serviços de saúde complementar, ora firmados entre os Convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluir à **CLÁUSULA QUARTA** do Convênio, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0101000000
Código UG: 530401


Maria Júlia Mar Gondim
Gestora de Convênios, Parcerias e
Outros Instrumentos
Metrícula nº. 350.374

PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL / DOCUMENTO DESCRITIVO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA
HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO

Convênio nº 029/2018

Incentivo previsto na Portaria 376/2015 – SES/PE

1º Termo Aditivo

RECIFE

2020



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

ESTABELECIMENTO: HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, 126, CENTRO – CEP: 54.160-000
CNPJ: 10.072.296/0003-71
CNES: 5356067
MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES
REGIONAL DE SAÚDE: I REGIONAL
NATUREZA JURÍDICA: ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICOS
CONVÊNIO: 029/2018

2. INTRODUÇÃO

Este documento é o instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas, a programação orçamentária, os compromissos e os indicadores pactuados entre o Gestor Estadual e o Hospital Memorial Jaboatão para o exercício 2020/2021, para fins de complementação da assistência ofertada para atender à população do Estado de Pernambuco.

Neste consta, também, a caracterização geral da instituição, sua missão e a estrutura tecnológica.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 8080/90, que menciona a descentralização dos serviços de saúde como um dos princípios do SUS; regulamentada, mais recentemente, pelo decreto 7.508, que define as regiões de saúde como espaços geográficos contínuos com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, indicando, no Anexo 2 do Anexo XXIV, as diretrizes para a contratualização no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SES/PE Nº 376 de 21 de outubro de 2015 que institui no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a Política de Incentivo Financeiro destinada às unidades hospitalares sem fins lucrativos;

E, de acordo com a Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e que determina a necessidade da cópia autenticada do contrato, convênio ou congêneres firmado com o gestor do SUS, nos documentos necessários para certificação, o que reforça o propósito da formalização por convênio com Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde.

Considerando o Art. 27, da Seção II, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV, o qual define que o POA/ Documento Descritivo terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes; e conforme item 9 – Vigência, do POA/ Documento Descritivo referente ao exercício 2018-2019;

Faz-se necessária a apresentação de Plano Operativo Assistencial que reflita a pactuação firmada entre o Gestor Estadual e o Hospital Memorial Jaboatão, por meio do Convênio nº 029/2018 para fins de complementação da assistência ofertada para a população do Estado de Pernambuco, **tendo em vista o Exercício 2020/2021.**

4. OBJETO

Objetiva, o presente instrumento, formalizar o repasse de recursos financeiros previstos na Portaria SES/PE nº 376, de 21 de outubro de 2015, que institui a Política de Incentivo Financeiro destinada às Unidades Hospitalares Sem Fins Lucrativos, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, tendo em vista, a garantia de atendimento às necessidades de aporte na porta de entrada da Rede de Urgência e Emergência na I Região de Saúde, no intuito de ampliar o acesso, obedecer à hierarquização de ações e serviços de saúde de média complexidade do Estado, respeitando às diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

5.1. Missão

Prover assistência à saúde de forma integrada, humanizada, resolutiva, com sustentabilidade e desenvolvimento científico, à população no Estado de Pernambuco.

5.2. Estrutura Física e de Recursos Humanos Disponibilizadas

Registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, banco de dados periodicamente atualizado e de domínio público, acessado por meio do endereço eletrônico: <http://cnes.datasus.gov.br>

6. CONDICIONANTES DE REPASSE FINANCEIRO

Para fazer jus ao incentivo, a unidade hospitalar precisa cumprir os critérios dos subitens expostos nos pontos 6.1 e 6.2 a seguir:

6.1 Critérios de Aptidão estabelecidos na Portaria SES/PE nº 376/2015

- I. Ser possuidora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
- II. Prestar serviço de atendimento ambulatorial, inclusive de urgência, e de internação hospitalar;
- III. Estar devidamente habilitada junto ao Ministério da Saúde em 100% SUS; e
- IV. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) leitos operacionais.

6.2 Critérios de Qualidade estabelecidos na Portaria SES/PE nº 376/2015

- I. Taxa de Ocupação dos leitos operacionais acima de 80%;
- II. Setenta por cento (70%) dos serviços regulados pelo gestor de saúde local, por meio das Centrais de Regulação ou mecanismos locais de regulação;
- III. Restrição dos seus serviços pelos órgãos da regulação no percentual máximo de 5%;
- IV. Atingimento de, no mínimo, 80% das metas físicas e financeiras pactuadas no instrumento de contratualização;
- V. Não ter restrição de paciente junto ao Complexo Regulador da SES, de acordo com o perfil estabelecido;
- VI. Garantir estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico necessários à complexidade dos casos;
- VII. Manter atualizado o prontuário do paciente;
- VIII. Garantia da alta hospitalar responsável e em tempo oportuno;
- IX. Implementação de política de humanização;
- X. Garantir as escalas de profissionais nos (07) sete dias da semana, incluindo os feriados, para a efetiva realização na execução de ações e serviços de saúde.

7. IMPACTO FINANCEIRO

Fração	Fonte de Financiamento TESOURO (0101)		REFERÊNCIA
	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
Incentivo financeiro	2.244.321,00	187.026,75	Portaria SES/PE nº 376/2015

Fonte: GCSS/DGPCS/SERS/SES/PE.

Nota: Memória de Cálculo:

(1) Port SES/PE 376/15

(2) Memo Superintendência Nº06/16


8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - O Valor do Incentivo Financeiro constante na programação orçamentária em sua parcela anual importa em R\$ 2.244.321,00 (Dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais), a ser transferida ao hospital em 12 parcelas fixas de R\$ 187.026,75 (cento e oitenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), com recursos do Tesouro.

9. VIGÊNCIA

Este Plano Operativo Assistencial/Documento Descritivo terá validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado após o período de validade e/ou podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes ou por interesse, exclusivo, da Administração Pública.

Data:



JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO NETO
Hospital Memorial Jaboatão
(Instituto Alcides D'Andrade Lima)



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário
Secretaria Estadual de Saúde

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 206

Poder Executivo

Recife, 05 de novembro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 152/2020.CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26.OBJETO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO RITUXIMABE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA.VALOR: R\$ 410.863,32.VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura:26/10/2020.

CONTRATO Nº 153/2020.CONTRATADA: HLA DIAGNÓSTICO LTDA.CNPJ/MF: 01.719.693/0001-30.OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde, especializados em exames de Histocompatibilidade.VALOR: R\$ 9.167.592,24.VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da data da sua assinatura.Data de Assinatura 01/11/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017.EMPRESA CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR. ALEXANDRE RAMOS LTDA.CNPJ(MF): 06.016.419/0001-18.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 04/10/2020 a 03/10/2022.Data de Assinatura:02/10/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019.EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SURUBIM LTDA.CNPJ(MF): 07.788.669/0001-39.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 01/09/2024.Data de Assinatura: 02/09/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019.EMPRESA CLINICA DO RIM DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO LTDA.CNPJ(MF): 70.077.797/0001-00.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.VIGÊNCIA: 01/11/2020 a 31/10/2024.Data de Assinatura:26/10/2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018.EMPRESA MG SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA.CNPJ(MF) 09.231.147/0001-67.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 24/09/2023.Data de Assinatura: 25/09/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019.EMPRESA SANTA CRUZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME.CNPJ(MF): 23.428.487/0001-03.OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 12/08/2024.Data de Assinatura:13/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENENTE: INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA (HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO),OBJETO: Prorrogação do Prazo de Convênio.VIGÊNCIA: 30/04/2020 a 29/04/2022.DATA DE ASSINATURA:30/04/2020.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 029/2018

Com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, a **Secretaria Estadual de Saúde resolve apostilar ao Convênio nº 029/2018 o valor de R\$1.309.187,25 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** de recursos oriundos da Fonte Tesouro através das Notas de Empenho e de dotação orçamentária referente ao exercício financeiro do ano de 2019, tendo sido o Convênio celebrado com o Instituto Alcides D'Andrade Lima (Hospital Memorial Jaboatão), de acordo com o Plano Operativo Assistencial do Convênio *mater*, o qual detém como valor total/2019 o montante de **R\$2.244.321,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte um reais)**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101000000
Código UG: 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2019NE013549, de 01/11/2019.
Valor Empenhado: R\$187.269,75

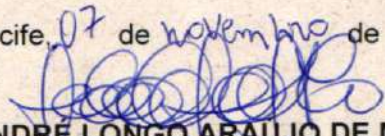
Fonte: 0101000000
Código UG: 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2019NE010704, de 01/08/2019.
Valor Empenhado: R\$374.053,50

Fonte: 0101000000
Código UG: 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2019NE002485, de 02/01/2019.
Valor Empenhado: R\$374.053,50

Fonte: 0101000000
Código UG: 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2019NE014615, de 01/11/2019.
Valor Empenhado: R\$186.783,75

Fonte: 0116000000
Código UG: 530401
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2019NE013352, de 01/10/2019.
Valor Empenhado: R\$187.026,75

Recife, 07 de novembro de 2019.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE
CONCEDENTE

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 029/2018

Com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, a **Secretaria Estadual de Saúde resolve apostilar ao Convênio nº 029/2018 o valor de R\$561.080,25 (quinhentos e sessenta e um mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos)** de recursos oriundos da Fonte Tesouro, através da Nota de Empenho e de dotação orçamentária referente ao exercício financeiro do ano de 2020, tendo sido o Convênio celebrado com o Instituto Alcides D'Andrade Lima (Hospital Memorial Jaboatão), de acordo com o Plano Operativo Assistencial juntado aos autos, o qual detém como valor total/2020 o montante de **R\$2.244.321,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte um reais)**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4611.B145

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2020NE007592, de 01/05/2020.

Valor Empenhado: R\$561.080,25

Recife, 20 de maio de 2020.



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE
CONCEDENTE

Maria Júlia Mar Gondim
Gestora de Convênios, Parcerias e
Contratos de Gestão
Matrícula nº. 398.997-9